

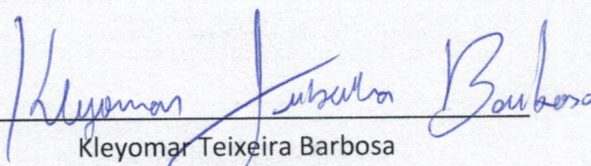


TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **11 de Junho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 003/2026, originário do Processo Administrativo nº 623/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de encerramento, selagem e recuperação ambiental do lixão municipal, bem como a estruturação técnica e preparação operacional para o início das atividades do aterro sanitário, conforme projetos executivos, para Atender as necessidades da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins – TO., com valor total estimado em R\$ 380.402,60 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	623/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENCERRAMENTO, SELAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO LIXÃO MUNICIPAL, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E PREPARAÇÃO OPERACIONAL PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 380.402,60 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2026


Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



000210

PORTARIA N° 005/2025

03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Palmeiras do Tocantins possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Zélia Rodrigues Mota e ALBERTO DE SOUSA MOREIRA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,
aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO NOLETO Assinado da forma digital
JUNIOR:57674507300 por FRANCISCO NOLETO
JUNIOR:57674507300

Francisco Nolêto Júnior
Prefeito Municipal